

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

GABINETE CIVIL/CPL

PORTARIA Nº 90/2024 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a Lei Complementar, e no uso das prerrogativas legais.

CONSIDERANDO, o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Areia Branca/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 869/97 de 27 de Setembro de 1997, Alterada pela Lei Municipal nº 1018/2006 de 11 de Janeiro de 2006, Alterada pela Lei Municipal nº 1.254/2014 de 10 de Dezembro de 2014, Alterada pela Lei Municipal nº 1.264/2015 de 04 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, o resultado final, conforme pleito eleitoral de 29/10/2023, com posse em 10/01/2024, conforme edital do Processo Eleitoral 001/2023;

CONSIDERANDO, o período concessivo de férias do conselheiro ANTONIODANIEL GOMES DANTAS do dia 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, temporariamente a suplente do Processo Eleitoral para Conselheiro do Conselho Tutelar do município de Areia Branca/RN, a senhora **FRANCISCA AGDA DE SOUZA**, portadora do CPF: XXX.XXX.344-XX, para compor o corpo de conselheiros.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo a 02 de maio de 2024**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 14 de Maio de 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

PORTARIA Nº 91/2024 – GC

Republicada por incorreção

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a Lei Complementar, e no uso das prerrogativas legais.

Art. 1º. Retificar a portaria 89/2024-GC

ONDE SE LER:

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as cessões funcionais dos servidores públicos a seguir elencados pelo prazo de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 08 de maio de 2024 com o término no dia 08 de maio de 2026.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as cessões funcionais dos servidores públicos a seguir elencados pelo prazo de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 09 de maio de 2024 com o término no dia 08 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeitos retroativos á 09 de maio 2024**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 14 de Maio de 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

PORTARIA Nº 92/2024 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 14/2022 entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as cessões funcionais dos servidores públicos a seguir elencados pelo prazo de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia **01 de junho de 2024 com o término no dia 31 de maio de 2026.**

Ressalvando que os servidores públicos ora identificados são titulares de cargos públicos de provimento efetivo e não estão em exercício de cargo comissionado e função gratificada. **ABINADABE THALES FRANÇA**, matrícula nº: 16702, GUARDA MUNICIPAL;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01 de junho de 2024**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 14 de Maio de 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

EXTRATO DA ARP Nº 62/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - CNPJ: 08.077.265/0001-08.

FORNECEDOR: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 41.043.317/0001-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN..

Fornecedor: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ: 41.043.317/0001-92	Telefone: 8130340438	Email:
Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241 , CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe/PE, CEP: 54774-280		
Representante: Maria Cecilia Meira Lins de Sousa Dias - CPF: 100.818.124-26		

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0055529 - ESTANTE EM Aço; O PADRÃO; O MULTIUSO, 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO; O MEGA EM CHAPA 24, COLUNAS EM L EM CHAPA 14 PERFURADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 1,98 X 0,94 X 0,40 CM (AXLXP). PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR CINZA.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unid	300,00	375,000	112.500,00
10	0055530 - ESTANTE EM Aço; O PADRÃO; O MULTIUSO, 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO; O MEGA EM CHAPA 24, COLUNAS EM L EM CHAPA 18 PERFURADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 1,98 X 0,94 X 0,30 CM (AXLXP). PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR CINZA.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unid	300,00	275,000	82.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						195.000,00

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 13/05/2024 À 12/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I (PNCP)

AREIA BRANCA/RN, EM 13 DE MAIO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS - P/ÓRGÃO GESTOR
MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS - P/CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

EXTRATO DA ARP Nº 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - CNPJ: 08.077.265/0001-08.

FORNECEDOR: H DE P CAVALCANTI FILHO - ME - CNPJ: 70.318.597/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 13/05/2024 À 12/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I.

AREIA BRANCA/RN, EM 13 DE MAIO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS - P/ÓRGÃO GESTOR

HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO - P/CONTRATADA

EXTRATO DA ARP Nº 63/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - CNPJ: 08.077.265/0001-08.

FORNECEDOR: MV COMERCIO LTDA - CNPJ: 50.438.061/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.476.844,40 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/05/2024 À 12/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I.

AREIA BRANCA/RN, EM 13 DE MAIO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS - P/ÓRGÃO GESTOR

KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA - P/CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, REALIZA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido do que dita a Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Municipal Nº 1.500/2022, de 22 de março de 2022, e; **CONSIDERANDO** a solicitação de convocação dos candidatos aprovados em lista encaminhada pelas Secretarias indicadas, em respeito à ordem de classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital nº 001/2022.

CONSIDERANDO a necessidade das Secretarias Municipais de atender à demanda existente;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos à continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

RESOLVEM:

I - **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022 para contratação temporária, na forma abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Educação

Nº 58 Professor de Língua Portuguesa - Professor Nível II - Zona Rural

Setor	Cargo	Vagas	Situação	Nomes e Matrícula
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Professor	01	Convocar	JÉSSICA CARLA DA COSTA PEREIRA (408415-2)

Nível Superior nº 46 Professor Educação Infantil/ Ensino Fundamental - Professor Nível II - Zona Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

Setor	Cargo	Vagas	Situação	Nomes e Matrícula
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Professor	02	Convocar	VERIANA DANTAS DE SOUZA (411999-1) ANA PAULA DE LIMA SOUZA LEMOS DA SILVA (414627-6)

Nível Superior nº 48 Professor Educação Infantil/ Anos Iniciais - Professor Nível II - Zona Urbana

Setor	Cargo	Vagas	Situação	Nomes e Matrícula
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Professor	05	Convocar	WLADIMIR GEOVANNE DOS SANTOS DUARTE (415649-9) MARIA VANIELLE DE ARAÚJO (409256-1) ELISIANA NADIA DA SILVA (415566-8) SABRINA KELLY MARIA VALE (415058-6) LIDIANA GOMES SARAIVA DA MOTA (415019-3)

Total de Convocados: 08

Secretaria Municipal de Proteção a Política das Mulheres

Nível Superior nº 7 Assistente Social - Secretaria Municipal da Mulher e de Promoção da Cidadania

Setor	Cargo	Vagas	Situação	Nomes e Matrícula
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A POLÍTICA DAS MULHERES	Assistente Social	01	Convocar	ALYSON DE OLIVEIRA LOPES LAVOR (410805-2)

Total de Convocados: 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

Acesso às Orientações Gerais e Modelo de declarações a serem entregues juntos com a documentação por meio do link: <https://areiabranca.m.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/Documentos-Convocacao-REVISADO.pdf>

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Foto 3x4
- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos da Residência médica apresentadas no certame;
- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- FICHA CADASTRAL FUNCIONAL (preenchimento manual), CONFORME ANEXO I;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME ANEXO II;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E/OU ACUMULAÇÃO LEGAL, CONFORME ANEXO III;
- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, CONFORME ANEXO IV;
- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO NENHUMA PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; CONFORME ANEXO V;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO; CONFORME ANEXO VI;
- DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA; CONFORME ANEXO VII;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES; CONFORME ANEXO VIII;
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ; ANEXO IX;
- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);
- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);

Na oportunidade, é preciso ressaltar que a partir da data da entrega da documentação completa, e não havendo vedações para a contratação, convocado o candidato a se apresentar, o prazo para início do exercício do servidor será imediato, não cabendo prazo para apresentação ao exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será solicitada e o candidato terá o prazo de 5 dias corridos para apresentação deste, caso contrário também estará eliminado.

Os candidatos devem comparecer à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, situada na Rua Padre Antônio Joaquim, n.03, Centro, Areia Branca - RN, CEP 59655-000, no expediente aberto ao público das **08:00hrs às 13:00hrs**, entre os dias **15 a 21 de maio de 2024**, para comprovarem habilitação e entregarem a documentação para a contratação temporária. Não há funcionamento no final de semana e feriados.

O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato, no prazo de 24h após o contato que será realizado por e-mail e por telefone, está automaticamente eliminado.

Areia Branca, RN, 13 de maio de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS
Kleberon Severiano

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Aparecida de Medeiros Costa Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A POLÍTICA DAS MULHERES
Antonia Mônica Sousa de Melo

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal



TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA - RN COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n o 08.077265/0001-08, com sede administrativa na Rua Cel. Liberalino, 291, Centro, na cidade de Areia Branca/RN, CEP.: 59.655-000, por intermédio da Prefeita Municipal **IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**, portadora do RG n o 458313 SSP/RN e do CPF/MF sob no 307.193.134-49, da Secretária de Assistência Social **IZABEL MENDONÇA DE ALEXANDRIA CAVALCANTE** portador do CPF 87793873491, e da Organização da Sociedade Civil - OSC, **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita sob CNPJ no 35.797.364/000986, com sede na Rua Manoel Avelino Dantas, 186 BI, Castelo Branco, na cidade Caicó/RN, CEP 59.300-000, neste representada por seus procuradores: Coordenadora de Serviço **FABRINE EMANUELLE SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF no 111.536.354-96, portadora do RG nº 003.245.812 SSP RN, residente e domiciliada na Rua Robert Kennedy, 15, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, sugestor nacional, **SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o n o 552.150.764-72, portador da cédula de identidade no 1294595 SSO/RN, residentee domiciliado Shcgn 712, bloco J, casa 39, Brasília/DF, CEP 70760-710, de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº **001/2024**, conforme Plano de Aplicação CASA LAR anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**



Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 001/2024 e em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 12 (doze) meses, a contar de **01 de abril de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

CLÁUSULA QUARTA
DO ORÇAMENTO

As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Areia Branca, RN, 07 de março de 2024.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Izabel Mendonça de Alexandria Cavalcante
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fabrine Emanuelle Silva Medeiros
REPRESENTANTE LEGAL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Sérgio Eduardo Marques da Rocha
SUGESTOR NACIONAL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

TESTEMUNHA:

Nome completo: _____

CPF: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

ALDEIAS INFANTIS SOS
CNPJ: 35.797.364/0009-86
Rua Manoel Avelino da Costa, 186 Bl, Castelo Branco
CEP 59300-000 - Caicó-RN

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: ALDEIAS INFANTIS SOS

CNPJ: 35.797.364/0009-86

Conta Corrente nº: 66.711-0 Agência nº: 128-7 Banco: Banco do Brasil

Endereço: Rua Manoel Avelino da Costa

Número: 186 Bl CEP: 59.300-000 Bairro: Castelo Branco Cidade: Caicó

Telefone: 84 9 9906-9585

Endereço Eletrônico: caico.rn@aldeiasinfantis.org.br

Lei que declara de utilidade pública: nº: 3.736 de 03/06/1998.

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 008/2010

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 001/1993

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS: Processo nº 71000.061054/2017-46 – Protocolo 21/09/2017 (Tempestivo)

1.1. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: MÁRIO ADOLFO LIBERT WESTPHALEM

Número do RG: 46.26500 SSP/BA

Número do CPF: 364.929.225-49

1.2. Vigência de mandato da diretoria atual: de 11/03/2022 até 10/03/2025.

2 Dados do Proponente

2.1 Nome do responsável pela instituição: Fabrine Emanuelle Silva Medeiros

Cargo: Coordenadora de Serviços

C.P.F: 111.536.354-96 R.G.: 003.245.812

Endereço Completo: Rua General Pericles, nº 658 A – Ilha de Santa Luzia, Mossoró-RN

CEP: 59.625-060 (DDD) Tel.: (84) 99994-6574 / 99906-9585

2.2 Nome do responsável pela instituição: Sérgio Eduardo Marques da Rocha

C.P.F: 552.150.764-72 R.G.: 1294595 SSP/RN

Cargo: Subgestor Nacional

Endereço Completo: Shcgn 712, bloco J, casa 39, Brasília/DF

CEP: 70760-710 (DDD) Tel.: (11) 9 5324-437

3. Áreas das atividades da organização social.

- assistência sanitária;
- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança;
- assistência a qualquer espécie de doentes;
- assistência à velhice e à invalidez;
- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- educação e reeducação de adultos;
- educação de excepcionais;
- amparo aos trabalhadores;
- cultivo das artes;
- patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- intercâmbio cultural;
- difusão cultural;
- organização da juventude;
- educação ambiental;
- defesa do meio ambiente;
- entidades esportivas.

3.1 O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015

- Sim
- Não
- Em adequação

3.2 Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

As Aldeias Infantis SOS é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza associação, de caráter assistencial e beneficente, sem fins econômicos e lucrativos com atividade preponderante na área da Assistência Social atuando no país desde o ano de 1967, promovendo o desenvolvimento, a defesa, garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão prestes a perder os cuidados de suas famílias, encontrando-se em situação de risco e vulnerabilidade social. Seguindo as diretrizes da Política Nacional e Organizacional, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção Internacional do Direito da Criança e do Adolescente, Constituição Federal/1988, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que prioriza o núcleo familiar e o contexto comunitário, determinando que a criança e o adolescente tenham direito de viver no seio de sua família de origem, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Então vem atuando como líder no atendimento às crianças e adolescentes há 44 anos na nossa Região do Seridó, traçando sua trajetória de trabalho e posicionamento político pautado na promoção, na defesa, na garantia e no cumprimento dos Direitos Humanos fundamentais, em especial os Direitos da Criança e do Adolescente.



4. Descrição do Projeto:

4.1 Objetivo Geral

Acolhimento provisório e excepcional para 10 (dez) crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência do município de Areia Branca/RN, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) expedida pelo poder judiciário da Comarca deste município na modalidade de 1 (uma) casa lar.

4.2. Objetivos Específicos

- a) Assegurar a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
- b) Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres.
- c) Proporcionar a integração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta.
- d) Encaminhar os adolescentes a partir dos 14 anos as instituições que trabalham com a inserção no mercado de trabalho na condição de aprendiz, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

4.3. Justificativa

A Aldeias Infantis SOS, como pioneira no atendimento às crianças e adolescentes, traça sua trajetória de trabalho e posicionamento político pautado na promoção, na defesa, na garantia e no cumprimento dos Direitos Humanos fundamentais, em especial os Direitos da Criança e do Adolescente. Nosso foco de trabalho no Acolhimento Institucional, é atender os interesses superiores de crianças e adolescentes que, por algum motivo, tiveram seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados por consequência de violação de Direitos, e foram encaminhados aos nossos cuidados.

Realizamos o trabalho baseado na promoção e garantia dos Direitos, buscando o resgate e fortalecimento desses vínculos, como também, contribuindo no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Nessa perspectiva, a família é compreendida como grupo plural, considerando a confluência de fatores de gênero, etnia e classe, que possui organização e estruturas próprias para desenvolver estratégias de sobrevivência. No atual contexto social, o conceito de família passou por mudanças, o novo núcleo familiar é definido por vínculos de afetos, destoando do modelo patriarcal de tempos anteriores.

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei 8.069/90, tem como fundamentação jurídica o art. 227 da Constituição Federal e as Convenções Internacionais, vindo substituir o antigo código de Menores do Brasil. Como os demais dispositivos legais, imputa a família, comunidade, sociedade e poder público, a garantia do cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como a sua convivência no seio familiar (sendo a família biológica ou não), verificado nos artigos 4º e 19º, que a família e demais opções familiares é o lugar indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral dos filhos e demais membros, independente do arranjo familiar ou da forma como se estrutura.

Nessa perspectiva, é válido destacar que a lei 12.010 de agosto de 2009, que dispõe sobre o aperfeiçoamento para a garantia dos direitos à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes brasileiros, retoma a Constituição Federal em seu artigo 226 que define a prioridade voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer.

Entretanto, quando o afastamento do convívio familiar for à medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na

família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme capítulo III, Seção III do ECA. O serviço de acolhimento familiar é pautado na provisoriedade, nesse sentido todos os esforços são empreendidos para que, em período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar, para família nuclear em seus diversos arranjos, ou na sua impossibilidade, para família substituta. A permanência de crianças e adolescente em serviço de acolhimento por período superior a dois anos deve ter caráter extremamente excepcional, e está fundamentada em uma avaliação criteriosa acerca de sua necessidade pelos diversos órgãos que acompanham o caso.

4.4. Público Alvo / Beneficiários

O público-alvo são crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção expedida pelo Juiz da infância e Adolescência através do acolhimento institucional na Aldeias Infantis SOS em Areia Branca/RN. O serviço é executado em 1(uma) casa lar podendo atender diretamente o público de até 10 (dez) crianças e adolescentes de forma integral.

4.5. Área de Abrangência

O espaço de realização é a Aldeias Infantis SOS, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 254, Centro, bairro este composto por equipamentos da rede pública de atendimento, tais como: Unidade Básica de Saúde, Escolas, dentre outros.

4.6. Metodologia

As causas da vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens, que é concretizado na violação dos seus direitos fundamentais não ocorrem de maneira isolada. Elas estão associadas ao contexto sócio histórico, econômico e político que determinam esse quadro de exclusão.

A questão da infância e adolescência hoje está focada no entendimento de que crianças e jovens são sujeitos de direitos, dentre eles à convivência familiar e comunitária. As políticas internacionais e nacionais de promoção e proteção à infância partem do princípio da integralidade no atendimento de pessoas, grupos e coletividade entendendo o/a participante como sujeito histórico, social e político, articulado ao seu contexto familiar, ao meio ambiente e a sociedade na qual se insere. Neste cenário, se evidencia a importância das ações como estratégia integradora de um saber coletivo que traduza no indivíduo sua autonomia, emancipação e protagonismo.

O Enfoque Integral extrapola ações fragmentadas e se prolonga pela qualidade real da atenção individual e coletiva assegurada os/as participantes. Requisita o compromisso com o contínuo aprendizado e com a prática transdisciplinar e superando o conceito simplista de ações integradas.

A reflexão sobre integralidade perpassa pela formação permanente, que deve estimular e favorecer o diálogo, espaços de escuta e acolhimento. Promove uma relação ética e dialógica entre os diversos atores envolvidos. Para que seja possível a realização de uma prática que atenda à integralidade, é preciso exercitar efetivamente o trabalho coletivo e estabelecer estratégias de aprendizagem coletivas que favoreçam o diálogo, a troca, a transdisciplinaridade entre os distintos saberes formais e não-formais. Este pensamento é fortalecido pela referência do atualíssimo método freiriano.

As Aldeias Infantis SOS, atua em duas linhas de ação: Acolhimento Institucional e Fortalecimento Familiar e Comunitário. Especificamente no Acolhimento Institucional, visando à promoção e proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes que estão sob medida de proteção judicial integral.

Desenvolveremos o projeto por meio da Metodologia do Enfoque Integral - MEI, que orienta todas as nossas ações e propostas de trabalho. Baseada nos princípios da preservação da multidimensionalidade, da garantia da visão holística do ser humano e da promoção da participação cidadã e democrática, buscamos pautar a nossa prática nos princípios da Acolhida; Comunicação/diálogo; Aprendizado; Oportunidade, sempre nos voltando ao interesse superior de Crianças e Adolescentes.

A metodologia também define os Indicadores de Qualidade são índices que primam por uma observação mais apurada quanto aos aspectos que não são mensuráveis quantitativamente. Estes indicadores



são: felicidade, resiliência, transformação, apropriação, oportunidade, criatividade, ética, estética, protagonismo, cooperação. Eles podem ser utilizados em sua totalidade, visto que se complementam, ou individualmente, conforme a ação desenvolvida. Os aspectos qualitativos referem-se a percepções pessoais e revelam impressões, reações e/ou sentimentos que para serem medidos, precisam ser transformados em dados quantitativos (números e gráficos).

O Eixo de Ação Direta (Cuidadoras residentes) é responsável diretamente pelo desenvolvimento de cada criança e adolescente atendido, participando de formações continuadas, com profissionais de múltiplas áreas, onde são tratados assuntos pertinentes à realidade social que vivenciamos, desta forma, objetivamos fortalecer a nossa prática. Sempre pautados nas políticas voltadas a esse segmento, desenvolvemos ações que proporcionem a real garantia dos direitos, no que se referem a todos os direitos fundamentais.

Quando recebemos a criança ou adolescente, percebemos suas necessidades mais urgentes e as atendemos, como a necessidade ao serviço de saúde, de vestuário e escolar. Logo após elaboramos o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) de cada um, onde é feita a escuta da criança, adolescente ou jovem sobre seus desejos, necessidades e aptidões, assim como são pensadas suas potencialidades e fragilidades para possíveis ações que as fortaleçam, isso inclui do atendimento especializado de saúde à atividade laboral, ocupacional ou recreativa: aos cuidados nutricionais, convivência efetiva com família e na comunidade, participação em atividades religiosas e culturais, de acordo com o desejo expressado por cada um.

A rotina na casa lar é permeada de sentimentos de pertencimento (o fazer-se parte, corresponsável), ambiência (o sentir-se bem acolhido, num ambiente aconchegante), afetividade (sentir-se seguro e querido), alegria (sentir-se satisfeito e brincar, dividir momentos) respeito (respeitar e ser respeitado em suas limitações e potencialidades), dentre outros, com o objetivo de proporcionar o ambiente adequado para que as crianças, adolescentes e jovens se sintam à vontade para expressarem seus sentimentos, anseios e angústias.

A Cuidadora Residente emerge na organização Aldeias Infantis SOS como uma educadora que exerce temporalmente a função de mãe na vida de crianças e adolescentes, que demandam um ambiente de respeito e dignidade.

Referência que oferece a cada criança, adolescente e jovem que lhe é confiado, atenção, carinho e segurança, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (ECA Art. n. 3).

Na sua rotina, as colaboradoras lidam com diferentes situações no campo afetivo. Invariavelmente experimentam e são depositárias das diversas expressões de afeto, com carinho, agressividade, e desejos, pois cada criança e adolescente canaliza a ela suas alegrias, angústias e dificuldades, o que lhe impõe a necessidade de saber se relacionar, e de forma equilibrada, tratar cada uma delas com respeito, fomentando o relacionamento saudável no grupo.

Estamos sempre dispostos e procuramos somar o nosso trabalho a parcerias de naturezas diversas, fazendo-nos parte de uma rede, sensibilizando as responsabilidades sociais que todos e todas temos com nossas crianças, adolescentes e jovens que são o futuro do nosso país, de nossa sociedade.

Atores envolvidos:

- Equipe de Supervisão: supervisões mensais de suporte aos outros atores, articulação e integração do trabalho. Será feita a leitura crítica de cada caso, trazendo à tona aspectos invisíveis; serão discutidas questões relevantes para cada jovem e encaminhamentos adequados com a equipe do programa; apoio aos técnicos, em aspectos pessoais relacionados à tarefa. Este apoio é a contrapartida nacional da Aldeias Infantis;

- Equipe do Programa -

- ✓ Coordenador: supervisão dos técnicos e voluntários, articulação de parcerias institucionais e avaliação do projeto;

- ✓ Técnicos: planejamento de ações para a construção da linha de vida e assim compreender de forma

qualificada o passado, o presente e perspectivas futuras.

4.7. Equipe Técnica

Função	Natureza do Vínculo	Número de Horas Semanais Trabalhadas
01 Mãe Social	CLT	Intermitente
01 Mãe Substituta	CLT	Intermitente
01 Mãe Substituta	CLT	Intermitente
01 Coordenador (a) de Serviços	CLT	44 Horas
01 Assistente Social	CLT	30 Horas
01 Psicólogo	CLT	44 Horas

4.8. Da Administração da Parceria

O Programa desenvolve o acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Areia Branca desde 2019, estas por sua vez, sofreram algum tipo de violência intrafamiliar. Nesse sentido, trabalhamos a metodologia, estratégias e planejamento da organização.

O trabalho desenvolvido pela Aldeias Infantis SOS em Areia Branca iniciou-se no ano de 2019 como resultado da articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Poder Judiciário e a rede sócio assistencial do Município, inicialmente para acolher um grupo de irmão do município de Areia Branca que se encontravam acolhidos em outra comarca. Após firmada a parceria a organização, através da modalidade de Casa Lar, vem há cinco anos mostrando constantemente sua preocupação e veemência no trabalho de garantia e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens – CAJ's do município de Areia Branca-RN, mostrando um esforço vinculado às potencialidades que são possíveis de se encontrar no histórico de vida de cada indivíduo, acreditando nas possibilidades e capacidades no seu desenvolvimento enquanto sujeitos de direitos.

Aldeias Infantis SOS a nível mundial, com princípios que regem nosso funcionamento e olhar para essas problemáticas. A sustentação advém de recursos da mantenedora local, através de convênio firmado entre a Aldeias SOS e Prefeitura de Areia Branca. Dispomos de uma equipe técnica composta por: Coordenador de Serviços, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadoras Residentes e Substitutas.

Participamos regularmente e ativo do controle social através dos Conselhos de Direitos e Setoriais (Criança e do Adolescente, Assistência Social). No sistema de Defesa de Direitos trabalhamos em rede, com referência e contra referência para o Conselho Tutelar, Ministério Público através das Promotorias e Vara da Infância e Juventude. Na garantia de direitos, encaminhamos para as políticas públicas através de serviços, projetos e programas sociais existentes no município. Também realizamos encaminhamentos para outras áreas como educação, saúde e habitação. Todavia, o Plano de Trabalho aprovado dentro do Convênio municipal, ainda se mostra insuficiente diante das problemáticas existentes nas famílias, crianças e adolescentes acompanhados, o que nos limita diante de algumas propostas necessárias para a estruturação do Programa no município. Ressalta-se ainda que a vulnerabilidade social do público atendido reflete complexidade do contexto os quais estão inseridos, exigindo do Programa um atendimento cada vez mais qualificado e com ações que ultrapassem medidas paliativas e pontuais, tornando-nos parte essencial dentro do processo desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes que são nosso público meta. Nesse sentido, torna-se essencial garantir o acesso aos seus direitos básicos e essenciais dentro do ambiente familiar e comunitário, bem como, de sua



estadia com maior comodidade e bem-estar durante seu período na Aldeias Infantis SOS.

O projeto será executado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Abril de 2024 a 31 de Março de 2025.

Segundo a metodologia da Organização, o programa deve implementar um sistema de monitoramento e avaliação de processos e resultados de trabalho. Deve conter os indicadores de processos e de resultados que se deseja alcançar assim como as estratégias e metodologia para o acompanhamento dos quatro componentes do programa. O monitoramento é uma tarefa obrigatória para os programas de Acolhimento de crianças e adolescentes, dado que é imprescindível conhecer o resultado das ações que se executam. Esta informação é fundamental para fazer ajustes que se tornarem necessários para aumentar a efetividade dos programas e, portanto, assegurar o impacto desejado na população alvo. A avaliação medirá mudanças e resultados alcançados pelas crianças e adolescentes assistidas pelo programa. O interesse se concentra nos indicadores da vida que permite as crianças e adolescentes obterem um desenvolvimento integral em um ambiente saudável e propício.

5. Das Metas

Objetivo: Executar ações e o atendimento de atividades no PIA - Plano Individual de Atendimento, visando o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em atenção as áreas de resultados, por meio da Metodologia do Enfoque Integral – MEI.

Meta: Alcançar o desenvolvimento intelectual, emocional, social, psicológico e comportamental das crianças e da adolescente de maneira a contemplar o PIA e suas abrangências despertando reconhecer seu lugar na sociedade como cidadão.

Indicador: Plano Individual de Atendimento – PIA, Registro fotográfico, relatórios das ações.

Objetivo: Garantir a subjetividade e individualidade de crianças e adolescentes acolhidos, através da aquisição de pertences individuais como: vestuário, materiais escolares, calçados, equipamentos e ambiência do âmbito familiar e comunitário.

Meta: Instigar a criança e ao adolescente seus potenciais enquanto pessoas críticas e pensantes para que valorizem o que lhe é ofertado e abracem as oportunidades.

Indicador: Registro fotográfico, relatório da ação, Nota Fiscal das aquisições dos produtos.

Objetivo: Assegurar as crianças e adolescentes acolhidos o desenvolvimento educacional reconhecendo os valores culturais, artísticos e históricos próprios do seu contexto social, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura, esporte e lazer.

Meta: Instigar nas crianças e na adolescente reconhecer seus direitos e também seus deveres como cidadãos em formação e em desenvolvimento por meio de rodas de conversas, permitindo seu crescimento individual, social e intelectual através de atividades culturais, esportivas, escolares, recreativas na sua própria casa, e, junto a outras casas-lares e na comunidade.

Indicador: Diário de bordo, registro fotográfico, PIA.

Objetivo: Estimular o engajamento dos adolescentes e jovens em práticas de cidadania, fomentando a articulação dos jovens em espaços de discussão e formação, desenvolvendo o protagonismo infanto-juvenil.

Meta: Formar nos adolescentes aptidões e interesses em espaços de interação social como projetos sociais e educacionais, fóruns e oficinas multidisciplinares que contribuam para seu crescimento e seus conhecimentos de mundo contribuindo na formação de personalidade, caráter e ajudando-os a se reconhecerem como integrantes da sociedade onde vivem.

Indicador: Registro fotográfico, relatório da ação, ficha de frequência e certificados de participação em eventos e fóruns.



Objetivo: Elaborar uma ambiência mais agradável do espaço da casa lar e comunitário, que propicie uma convivência familiar e grupal na rotina diária das crianças e adolescentes.

Meta: Oportunizar um ambiente acolhedor e agradável para que se crie um sentimento de pertencimen-
to na casa lar e na comunidade que passará a integrar.

Indicador: Registro fotográfico, PIA.

Objetivo: Viabilizar uma alimentação diária saudável e nutritiva que proporcione o desenvolvimento estável da saúde de crianças e adolescentes.

Meta: Oferecer uma alimentação balanceada e nutritiva que contribua no desenvolvimento intelectual e físico, permitindo seu crescimento e a execução de sua rotina diária.

Indicador: Registro fotográfico, relatório da ação, PIA.

6. Plano de Aplicação dos Recursos para Manutenção do Convênio

6.1 Orçamento detalhado

Período: 01/04/2024 a 31/03/2025

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
Item	Especificação	12 MESES
Gastos Correntes	Manutenção predial, corretiva e preventiva, conservação das áreas comuns e equipamentos de lazer (edifício, parque, quadra e campo).	R\$ 2.400,00
	Manutenção e Reparos no Terreno (Capinagem/Retirada de Entulho/Limpeza de Fossa/Poda de Árvores/Corte de Grama)	R\$ 1.500,00
	Manutenção e Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.400,00
	Manutenção e Aquisição de Móveis	R\$ 840,00
	Manutenção Veicular	R\$ 2.000,00
	Transporte (taxis, ônibus, moto táxi, vans, transporte escolar, carretos, fretes, aplicativos, etc)	R\$ 2.400,00
	Energia Elétrica (escritório e casa lar)	R\$ 10.000,00
	Água e Esgoto (escritório e casa lar)	R\$ 1.320,25
	Vestuário, Acessórios Pessoais, Mochilas, Calçados	R\$ 3.000,00
	Cama / Mesa / Banho / Copa / Cozinha / Decoração / Outros	R\$ 2.400,00
	Gastos Escolares	R\$ 1.200,00
	Material Higiene e Limpeza, Descartáveis e Outros	R\$ 14.400,00
	Alimentação	R\$ 54.000,00
	Gás	R\$ 2.200,00
	Combustível	R\$ 7.200,00
	Medicamentos	R\$ 2.000,00
	Despesas Médicas (Consultas e Exames)	R\$ 500,00

	Locação de Imóveis – Aluguel	R\$ 51.600,00
	Subtotal I	R\$ 161.360,25
Administrati- vos	Internet/Telefone (escritório e casa lar)	R\$ 3.360,00
	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física	R\$ 4.000,00
	Material de Escritório	R\$ 2.500,00
	Subtotal II	R\$ 9.860,00
Recursos Humanos (Salários, Encargos, Benefícios e Provisões)	Equipe Técnica: 01 Mãe Social; 02 Mães Substitutas; 01 Coordenador de Serviços; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo.	R\$ 281.391,39
	Subtotal III	R\$ 281.391,39
TOTAL GERAL		R\$ 452.611,64

Total Custeio (12 meses)	R\$ 452.611,64
Total Custeio Mensal	R\$ 37.717,64
Total Vaga/Mês (10 vagas)	R\$ 3.771,76

6.2 Cronograma de Desembolso

Mês	Valor
Abril	R\$ 35.385,90
Maio	R\$ 37.929,62
Junho	R\$ 37.929,62
Julho	R\$ 37.929,62
Agosto	R\$ 37.929,61
Setembro	R\$ 37.929,61
Outubro	R\$ 37.929,61
Novembro	R\$ 37.929,61
Dezembro	R\$ 37.929,61
Janeiro	R\$ 37.929,61
Fevereiro	R\$ 37.929,61
Março	R\$ 37.929,61
Total	R\$ 452.611,64

7. Dos Prazos

O prazo de vigência da parceria será de: 01 de Abril de 2024 a 31 de Março de 2025.

As contas serão prestadas em:

parcela única

parcelas parciais (de acordo com o Cronograma de desembolso)



Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:

Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.

Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.

Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.

- 1 Obs.: Os prazos para a entrega da prestação de contas deve obedecer ao disposto na IN XX/2015.
- 2 Obs.: independente da prestação de contas ser em parcela única ou parciais, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao findar da parceria, conforme os termos já dispostos na INXX/2015.

8. Responsável pela Parceria

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização

Nome: **FABRINE EMANUELLE SILVA MEDEIROS**

Celular: **(84) 9 9994-6574**

E-mail: **fabrine.medeiros@aldeiasinfantis.org.br / silvia.silva@aldeiasinfantis.org.br**

RG: **003.245.812 SSP/RN**

CPF: **111.536.354-96**

Cargo: **COORDENADORA DE SERVIÇOS**

Eleito em:

Vencimento do Mandato: **INDETERMINADO**

9. Declaração

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Areia Branca-RN, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Areia Branca-RN, 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Fabrine Emanuelle Silva Medeiros

Sérgio Eduardo Marques da Rocha



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

**O PROGRAMA RENDA CIDADÃ DIVULGA O RESULTADO PARCIAL DOS
RECADASTRAMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL DE ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL 2024**

ADRIANA DANTAS DE ALBUQUERQUE
ADRIELY RAIANNY SOUZA DO VALE
ALCINEIDE JANUARIO RODRIGUES
ALDA ALEXANDRE
ALDA CASSIANO DE OLIVEIRA
ALDIVAN FRANCISCO DE SOUSA
ALEXANDRO NOGUEIRA DA SILVA
ALINE THAIS GOMES DE MELO
ALZENIR DA SILVA LIMA
ALZENIR DUARTE MENEZES
ALZENIRA DA SILVA ROSA
ALZENIRA MENEZES DO NASCIMENTO COSTA
ANA CARLA SANTIAGO
ANA CRISTINA DOS SANTOS
ANA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS
ANA KARINA DOS SANTOS
ANA LIGIA DO NASCIMENTO FILGUEIRA
ANA LUCIA FERREIRA ALVES
ANA LUCIA SANTIAGO DA SILVA
ANA PAULA ALVES DA SILVA
ANA PRISCILA DA SILVA
ANACLEIDE SILVA AVELINO
ANDRIARA PRISCILA DOS SANTOS
ANE CLEIDE MATIAS SILVA
ANGELA MERICE DE LIMA MOURA
ANTONIA ALCIMAR RUFINO DOS SANTOS
ANTONIA ANAIDES DE BARROS
ANTONIA ANGELA DA SILVA
ANTONIA ELIENE DA SILVA
ANTONIA ERIKA ALEXANDRE
ANTONIA JACIARA PEREIRA BERNARDO
ANTONIA JESSICA GOMES DE MELO
ANTONIA LUCIELMA DA SILVA
ANTONIA MARCIA DA SILVA SOUSA
ANTONIA MARIA DA SILVA
ANTONIA MARIA DE LIMA
ANTONIA MARIA DE PAULA
ANTONIA MARIA PEREIRA
ANTONIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
ANTONIA MIKAELE MONTEIRO DA SILVA
ANTONIA PRISCILA DE LIMA



**DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ**



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

ANTONIA RANIELI ALVES DOS SANTOS
ANTONIA ROSIMEIRE DA SILVA
ANTONIA SEIXAS DA SILVA
ANTONIA THAISY FERREIRA DE SOUZA MENDONÇA
ANTONIO ALVES SOBRAL
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ANTONIO EMANUEL FERREIRA
ANTONIO JOSÉ BARBOSA BEZERRA
ANTONIO JOSE DA ROCHA
ANTONIO JOSE DA SILVA
ANTONIO LOPES DE LIMA
ANTONIO SEBASTIÃO DE LIMA
ANTONIO SUELDO DA SILVA
AQUILA REGINA COSTA BARROS
ARYADNA FERREIRA DA SILVA
BRENA EMANUELA FERNANDES
BRUNA FERNANDA DE SOUZA
BRUNA RAFAELA DA SILVA
CAMILA BARBOSA DA SILVA
CARLA RAQUEL DA SILVA
CARLA REGINA DE SOUZA
CARLA REGINA DOS SANTOS
CARLOS DA SILVA VALDEVINO
CATARINA BATISTA DA SILVA
CELIA MARIA DO VALE SILVA
CELIANE FERREIRA DE ANDRADE
CELINEIDE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS
CERZIA GOMES SANTANA
CHARLEIDE DE SOUZA DOS SANTOS
CICERA SAMARA BATISTA DA SILVA
CICERA XAVIER DA SILVA
CLAUDIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA
CLEIA CRISTINA REBOUÇAS
CLEIDE DAYANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CLEMILDA SOUSA DA SILVA CUNHA
CLEONEIDE SOUSA DA SILVA
CRISTINA MARIA MONTEIRO
DAIANE LIMA DE MENDONÇA
DALVA MARIA DOS SANTOS
DAMIANA DE LIMA SANTOS
DANIEL RIBEIRO DE SOUZA
DANIELE VICENCIA DOS SANTOS SILVA
DANUZA ANGELA DE SOUZA
DAYANE FILGUEIRA DOS SANTOS
DELZUILO CARNEIRO DE FREITAS
DENIZA LEITE FERNANDES
DERLANIA NAGILA REBOUÇAS DE SOUZA
DORALICE DUARTE GAMA
EDILAINE FERNANDES DE ANDRADE
EDIONE FERREIRA DA SILVA PEREIRA



DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

EDNA MARIA GOMES
EGUIBERTA DE SOUZA BORGES
ELAINE CRUZ MONTEIRO DOS SANTOS
ELENILDA TAVARES DOS SANTOS
ELIANE DA SILVA BARBOSA
ELIENE ANDRADE DE SOUZA
ELIENE VICTOR AMORIM
ELIETE DE OLIVEIRA MONTEIRO
ELINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA
ELINEIDE FELIX RODRIGUES
ELIOENE RODRIGUES DA SILVA
ELIONAI DE SOUZA MOREIRA
ELIONE ALVES DOS SANTOS
ELIZABETE MARIA DA SILVA
ELIZABETE RODRIGUES
ELIZAMA LOURO DE OLIVEIRA
EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ERIKA CRISTINA SOUZA DA SILVA
ERIKA THAISE SANTIAGO DA SILVA
EUZIVALDO LOPES DA COSTA
EVALDO DO AMARAL MEDEIROS
FABIA JASSIA DE SOUZA
FAGNAR LIDIANE DA SILVA MENDONÇA
FERNANDA BARBOSA FIRMINO
FLAVIA JOZIELLE DE SOUZA
FLAVIA RAFAELLY CUNHA DA SILVA
FRANCIANE BATISTA DA SILVA
FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA
FRANCINETE GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
FRANCINILDA SANTIAGO GOMES DE ANDRADE
FRANCISCA ANTONIA DA SILVA
FRANCISCA ANTONIA VALENTIM
FRANCISCA DANILIA BATISTA DE LIMA
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE MEDEIROS
FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA
FRANCISCA FERNANDA DE SOUZA
FRANCISCA GIRLENE DE ALMEIDA
FRANCISCA GOMES DE LELIS
FRANCISCA GOMES FERREIRA
FRANCISCA IONEIDE BARBOSA DE LIMA
FRANCISCA IVONETE DA SILVA
FRANCISCA LIDUINA DE SOUZA FONSECA
FRANCISCA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA
FRANCISCA LUIZA DA SILVA DUARTE
FRANCISCA LUZINETE DE FREITAS
FRANCISCA MARIA DA SILVA
FRANCISCA MENDONÇA SOARES
FRANCISCA MIKAELI SILVA DE SOUZA
FRANCISCA NUNES TAVARES



**DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ**



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

FRANCISCA PAULA MENDONÇA DA SILVA
FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS
FRANCISCA TOMAZ DA SILVA
FRANCISCA VERONICA DE SOUZA
FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
GEANE ADRIANA NUNES DA SILVA
GEIZA KELLY DA SILVA DANTAS
GEIZA PEREIRA DE SOUZA SILVA
GILIANA RODRIGUES ALVES
GILMARA LAYANE XAVIER DE SOUZA
GIRLANE BATISTA DA SILVA
GIZELDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
GIZETE BATISTA DE OLIVEIRA
GLEISE SAIANE ARAUJO DE MELO
GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO NETA
HELENA MARIA MELO DE GUIMARÃES
HILDA PIMENTEL ANDRADE DA FONSECA
IARA ANTONIA DE LIMA
IARA BERNARDO LINS
IARA CAROLINE SILVA DE LIMA
IARA MARIA DE SOUZA BARBOSA
IJANETE BERNARDO DA SILVA COSTA
ILANIA KELLY DE OLIVEIRA
IOLANDA MORAES DO VALE
IRACEMA NOGUEIRA DE CARVALHO
IRANDI DUARTE DE SOUZA
IRENICE FRANCISCA DA SILVA
IRLANIA THALIA SILVA DO NASCIMENTO
ISA CRISTINA ARAUJO CAMARA
ISABEL CRISTINA DE MOURA SILVA
ISIS GRAZIELLE FILGUEIRA MARTINS
ITAMARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ
IVANIA PAULA DA SILVA
IVANICIA DOS SANTOS
IZABEL ITALA EDUARDA DA SILVA
JAILDE MARIA DOS SANTOS
JANILMA DE FONTES SOUZA
JAYSSA GABRIELLA DA SILVA
JEANNE DUTRA DIAS
JENUINA CONSOLADORA DA SILVA
JESSICA LAIS BERNARDO FONTES
JOANA DARC ALVES DA SILVA
JOANA DARC FIRMO
JOANEIDE INACIO DE SOUZA
JOÃO BATISTA SOARES
JOIZA MARIA DE OLIVERA
JOSEANE GOMES DA SILVA
JOSECELIA WANDERLEY OLIVEIRA
JOSELIA PEREIRA DA SILVA
JOSIELY DA SILVA FERREIRA



**DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ**



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

JOSIKELLY ANDRADE DA FONSECA
JOSILDA DE SOUZA INACIO
JOSILENE MARIA DE SOUZA
JOSILENE MARTINS DA SILVA
JOSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO
JOSINEIDE DOS SANTOS FIGUEIREDO
JOSIVANIA MARTINS DA SILVA
JOZEANA MARIA DA SILVA FERREIRA
JUCILEIDE MOURA DA SILVA
JUCILENE CARDOSO MATIAS
JUCILENE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
JUCIMAR MARIA FERNANDES
JULIA MARIA FREIRE BEZERRA
JULIANA DE CARVALHO DA SILVA
JULIANA RAFAELA DE MENDONÇA
JURINEIDE DE LUCAS DA FONSECA
JUSSARA MARIA TEIXERA PIMENTEL DE SOUZA
KAOMA PATRICIA DE LIMA FERNANDES
KARLIANE FREITAS DOS SANTOS
KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA
KÁTIA MARIA DO NASCIMENTO MARCELINO
KATIUSCIA LINDAMAR FERREIRA DA SILVA
KELY REGE DOS SANTOS
KEZIA CRISTIANE DOS SANTOS GREGORIO
LAIS DA ROCHA BATISTA
LAIZA VALENTINA DA SILVA
LEILA CRISTINA DA SILVA SANTOS
LEILA RANIELY DOS SANTOS
LENILSON ALVES DA SILVA
LILIANE MENDONÇA DA SILVA
LUCIA COSTA DE AZEVEDO
LUCIA GRECE DA SILVA
LUCIA MARQUES DA SILVA
LUCIANA BATISTA MARTINS DIAS
LUCICLEIDE CARLOS DE OLIVEIRA
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA
LUCIENE ALVES DA SILVA
LUCIENE BATISTA BARBOSA
LUCIENE BERNARDO DA SILVA
LUCIJANE KATIA DE BRITO
LUCINEIDE AMELIA CARDOSO AUGUSTO
LUCIVANIA NUNES FERREIRA SOUZA
LUIZ HENRIQUE DE AMORIM
LUIZA DOS SANTOS SILVA
LUZIA ELIAS DA SILVA
LUZIA NUNES MELO DE CARVALHO
LUZIA RIBEIRO SOUZA
LUZIMAR GOMES DA SILVA
LUZIMAR MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
LUZINEIDE MALAQUIAS DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

LUZINETE DANTAS DE ALBUQUERQUE
MAGNO MARQUES DA SILVA
MANOEL CASSIMIRO DE SOUZA
MARCIA ANDREIA BATISTA DE QUEIROZ
MARCONI BATISTA DE SOUZA
MARCOS ANTONIO BRAZ
MARIA ADREINY DA SILVA FONSECA
MARIA ALDERINA DA SILVA
MARIA ALEXSANDRA DA SILVA
MARIA AMANDA DE MELO
MARIA ANTONIA DA SILVA MELO
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS
MARIA ARITA DE ABREU DA SILVA
MARIA AURINEIDE DE FONTES
MARIA BRUNA DO NASCIMENTO BEZERRA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS
MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE LIMA
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
MARIA DA LUZ ROCHA PAULINO DE MELO
MARIA DAMIANA DA SILVA FONSECA
MARIA DAMIÃO DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BEZERRA
MARIA DE FÁTIMA ALVES
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE ASSIS
MARIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA
MARIA DE FATIMA DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA DE MENDONÇA SILVA
MARIA DE FÁTIMA NUNES FERREIRA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE LIMA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA ROSENDO
MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES SANTOS DE FARIAS
MARIA DO CARMO RODRIGUES ALVES
MARIA DO SOCORRO CLAUDINO DA COSTA SILVA
MARIA DO SOCORRO DE LIMA
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
MARIA DOS NAVEGANTES DE LIMA
MARIA EDILEUZA LINS SILVA



**DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ**



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

MARIA FELISBELA DA SILVA
MARIA GENILDA DA SILVA
MARIA GORETE MOURA DA SILVA
MARIA GORETH FERREIRA DOS SANTOS
MARIA HILDA DA SILVA
MARIA ILZA DA SILVA
MARIA INACIA DA SILVA
MARIA IVANILDE LEMOS
MARIA IVONETE PEREIRA
MARIA JAQUELINE FERREIRA BARBOSA GOMES
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
MARIA JOSENAURA PEREIRA DA COSTA
MARIA JOSINEIDE PEREIRA
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO
MARIA LINDINEIA DOS SANTOS GÓIS
MARIA LUCIA BERNARDO DA SILVA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
MARIA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA
MARIA LUZIA RODRIGUES
MARIA LUZINETE GOMES DA SILVA SOUZA
MARIA MARLUCE SANTANA MENDONÇA
MARIA NUBIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
MARIA ROSA MARQUES DA SILVA
MARIA SAMARA DO NASCIMENTO
MARIA SANDRA ANDRE SOARES
MARIA SELMA DA SILVA
MARIA SIMONE DOS SANTOS
MARIA SUELY FREITAS DE MORAIS
MARIA TAMIRES DA SILVA
MARIA VANIA BERNARDO DE LIMA
MARIA VENUS PINHEIRO
MARIA VERONICA DA ROCHA
MARIA VERONICA DE SOUZA
MARIA VILANEIDE DA SILVA
MARIA WANIA BERNARDO DA SILVA
MARIA WIGNA DA SILVA
MARIA ZILMA DA SILVA
MARIFATIMA PEREIRA DA SILVA
MARINA LIMA NETA
MARLEIDE MENDONÇA DA ROCHA
MARLI RODRIGUES DE SOUZA
MAYARA MARIA DO NASCIMENTO
MEIRISTER SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MIRELLI REGIA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO
MONIQUE CRISTINA DOS SANTOS
MYRLA TUANE NOGUEIRA DOS SANTOS
NATALIA ALEXSANDRA DA SILVA
NATALIA ALVES DA SILVA
NATHALIA CONCEIÇÃO DA SILVA
NATHALIA GOMES DE MELO



**DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ**



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

NAYARA MARIA VARELA
NEUZIANI MARTINS DOS SANTOS
NEY BICHÃO SOARES
NICILENE BATISTA DO NASCIMENTO
NILDA BEZERRA PEREIRA
OZELITA DA SILVA GOMES
PALMIRA GOMES DOS SANTOS
PATRICIA MARIA PEREIRA
PAULA ADRIANA DA COSTA FERNANDES
PAULA FRANCINAITT BEZERRA DA SILVA
PAULA KAINÉ LOPES DE ALMEIDA
PAULO PINHEIRO DE ANDRADE JÚNIOR
PRISCILLA COSTA BARBOSA
RAFAELLI MAYANI DE SOUZA
RAIANNE KELLE DOS SANTOS
RAIANY MIRELY ROCHA
RAILA MARQUES DA SILVA
RAIMUNDA LUCIA BARROS DA SILVA
RAIMUNDA MARIA DA SILVA
RAIMUNDO FERNANDES COSTA
RAISSA KELLY DOS SANTOS
RAQUEL PAULA DA SILVA
RAQUELE RONDEROLE SOUZA SILVA
REGINA CELIA DO NASCIMENTO
REGINALDO CASSIANO DE OLIVEIRA
REJANE ANTONIA DA SILVA
RITA DE CASSIA FERNANDES FREIRE
RITA DE CASSIA FILIPE DE MEDEIROS
RIZELMA FERREIRA DA SILVA E SOUZA
ROSANGELA MARIA DE FREITAS PEREIRA
ROSEMARY SALES DA COSTA
ROSIMEIRE MAIA DE SOUZA
ROZEMEIRE FERREIRA DA SILVA
ROSANA DO NASCIMENTO RODRIGUES
RUTH DAIANY LOPES
SAMARA DALLIANY DA SILVA SANTOS
SANZIA JARINE DA SILVA
SELMA MARIA DO VALE
SELMA MARIA FERNANDES DANTAS
SEVERINO PEREIRA DA SILVA
SHEILA GOMES DOS SANTOS
SHIRLEY FERNANDES DO NASCIMENTO
SIMONE DE OLIVEIRA CABRAL
SIMONE PAULA DA SILVA
STEFANNY BERNARDO DA SILVA
SUERDA FERREIRA DA SILVA
SULAMITA GOMES DE SOUZA
SUZANA ERICA GOMES DE FREITAS
TAMARA KAROLINE DA CRUZ FONSECA
TANEIDE MARIA DE SALES



**DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ**



ANO XXIV - Nº 080 Edição - Areia Branca/RN, 14 de MAIO de 2024.

TANIA MARIA AVELINO DE SOUZA
TATIANA MEDEIROS NASCIMENTO
TAYLANE AKSSA DA SILVA SALES
TEREZINHA TAVARES DA SILVA
THAIS MARIA SILVA DE SOUZA
THAYSLA BESSA DA SILVA
VALDENICE BARBOSA DE SOUZA
VALDOEZA FERNANDES LOPES
VANESSA LORRANY CASSIANO DOS SANTOS
VANESSA REBOUÇAS DE LIMA
VANIA MARIA DA PAZ E SOUZA
VITORIA MARIA GOMES BARBOSA
VITORIA TAIANA DA SILVA
VIVIANE DA SILVA VICTOR
WILDJANE FERNANDES DA COSTA
ZENILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO
ZENOBIO FERREIRA DE SOUZA
ZULEIDE BATISTA DE LIMA